



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 278/2023 **PROJETO DE LEI Nº 246/2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 8 de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 8 de março.

Parágrafo único. A “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas” tem por objetivo popularizar e tornar mais conhecidos exames preventivos contra doenças que podem acometer meninas e mulheres, como o câncer de mama, HPV, osteoporose, entre outras, além de incentivar os estudantes a se vacinar para prevenir doenças.

Art. 2º A “Semana do Cuidado da Mulher nas Escolas” pode ser comemorada com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades destinadas à conscientização e à prevenção de doenças.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de setembro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente